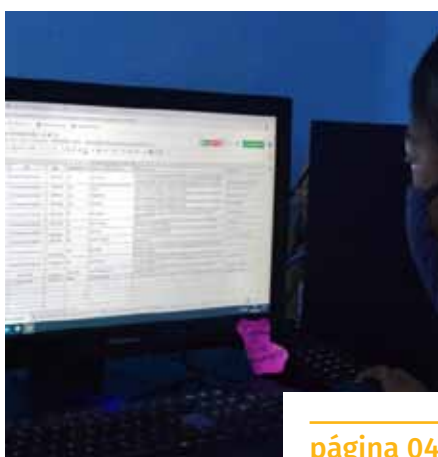


# Prefeitura finaliza workshops sobre revisão do Plano Diretor Municipal



página 03



página 04

Disk Aglomeração amplia  
horário de atendimento  
nos fins de semana



página 05

Viva Mais Solidário  
arrecadou quase cinco  
toneladas de alimentos



página 05

Mais de mil terão nova  
oportunidade para retirar  
cartão ES Solidário

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Prefeitura finaliza workshops sobre revisão do Plano Diretor Municipal

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, de quarta (9) a sexta-feira (11), workshops de avaliação e validação das propostas para o novo Plano Diretor Municipal (PDM). Os cinco encontros aconteceram no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCl), em Morro Grande.

Cada reunião foi direcionada, respectivamente, aos seguintes segmentos: setor político (administração municipal); vereadores; movimentos sociais, entidades de classe, conselhos municipais, corpo acadêmico, Sistema S, poder judiciário e forças de segurança; membros do Conselho do PDM; classe empresarial e comercial.

O objetivo da segmentação foi apresentar, de forma mais aprofundada, os impactos das mudanças e novidades no PDM para cada área. Um dos principais pontos abordados foi a divisão em regiões e zoneamento do município, apontando as regras de ocupação de cada área a partir de suas características e potencialidades.

“O trabalho de revisão do Plano Diretor Municipal é fundamental para definir as bases de desenvolvimento para Cachoeiro, levando em conta a realidade atual. Todo o processo tem sido conduzido, desde 2019, com ampla participação da sociedade civil – foram mais de 20 eventos públicos, com mais de 1 mil participantes, e diversas reuniões técnicas”, destaca o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandro da Vitória.

## INSCREVA-SE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública final de revisão e atualização do PDM ocorrerá na próxima quinta-feira (17), a partir das 19h, no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto. Na ocasião, será apresentado o documento final do novo Plano Diretor Municipal, que deverá ser encaminhada para votação na Câmara Municipal ainda este ano.

Será possível acompanhar a audiência presencialmente (com público limitado e todas as medidas de segurança sanitária garantidas) ou pela internet. Para os dois casos, é preciso realizar um cadastro prévio, clicando no banner do evento na

página principal do site da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

## CONFIRA DEPOIMENTOS DE QUEM PARTICIPOU DOS WORKSHOPS:

**Poliana Gava, representante do distrito de Burarama:** “A participação da comunidade nesse workshop é muito importante, porque é onde a comunidade pode ser ouvida, manifestar quais são seus desejos e preocupações. Burarama é um local que tem toda uma natureza envolta, e é muito importante entender como o PDM vai lidar com essa característica do nosso distrito.”

**Clemente Sartório, empresário:** “O desenvolvimento da cidade está com a base fincada no PDM. Então, tem sido muito importante a nossa participação, como empreendedores, nesse processo. Nós pudemos ver que o novo Plano Diretor Municipal é mais flexível em alguns aspectos, mas sem perder a linha de desenvolvimento que o município deve seguir. Por isso estamos muito satisfeitos.”

**Tales Machado, presidente do Sindirochas:** “Nós temos conhecimento de muitos processos sem andamento de empreendedores que querem investir no município, e não conseguem por conta da falta de atualização do PDM. A realização

desse workshop, com um auditório cheio de empreendedores, é uma iniciativa que eu nunca tinha visto na nossa região. Então ficamos muito felizes e empolgados pelo avanço desse processo, para gerar emprego e renda em Cachoeiro.

**Leidiana Moreira, representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:** “A pessoa com deficiência deve ser incluída nos espaços públicos, e eu pontuei, no workshop, a questão da acessibilidade nos bairros. Conforme foi relatado, haverá esse processo de revitalização para melhorar a acessibilidade entre os bairros e o Centro da cidade, e eu creio que isso será de extrema importância para a inclusão social dessas pessoas.”

**Wesley Mendes, presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro:** “O Plano Diretor Municipal é muito importante para regular a ocupação do solo não somente na zona urbana, mas também no ambiente rural. Com essa revisão, esperamos corrigir erros do passado e pensando no desenvolvimento para os próximos dez anos. O produtor rural está inserido nesse processo, na medida em que o interior está incluído no novo PDM. Por isso, é muito importante esse momento de discussão, para planejar o desenvolvimento sustentável de Cachoeiro.”

Encontros por segmentos foram realizados no auditório da FDCl; foram mais de 20 eventos públicos desde 2019





# Disk Aglomeração amplia horário de atendimento nos fins de semana

O Disk Aglomeração de Cachoeiro acaba de ampliar o atendimento à população nos fins de semana, ao adotar um horário de plantão estendido.

Agora, de sexta a domingo, os atendimentos são realizados das 10h às 20h, pelo telefone 98814-3357 (por ligação e Whatsapp).

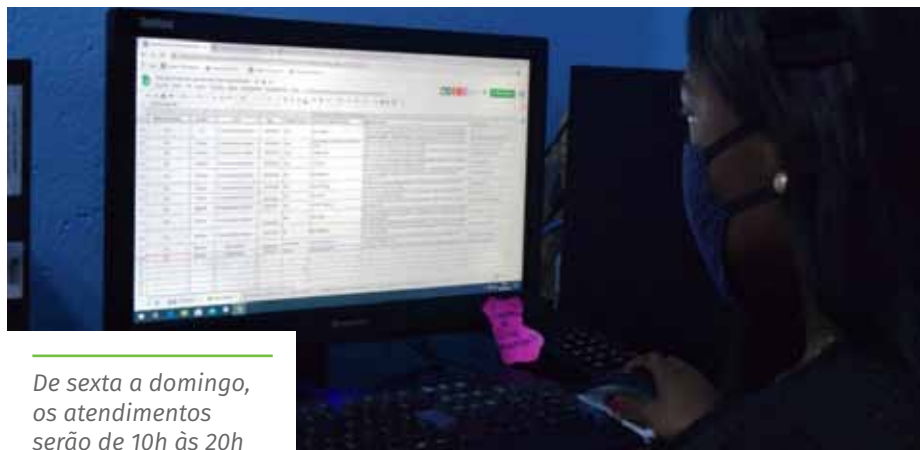
Já de segunda a quinta-feira, as pessoas podem acionar o serviço através dos números 153 e (28) 98814-3357 (por ligação e Whatsapp), de 7h às 17h.

Além desses canais, a população pode recorrer ao Disk Aglomeração, a qualquer momento, pelo Portal do Cidadão ([www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)), pelo aplicativo de celular TodosJuntos e pelo Whatsapp Cachoeiro Online (98803-9552), na opção 4.

## QUANDO ACIONAR O DISK AGLOMERAÇÃO?

O Disk Aglomeração é um canal criado, em função da pandemia de Covid-19, para denúncia de ocorrências

de aglomeração de pessoas em áreas públicas e estabelecimentos comerciais, e descumprimento de outras medidas sanitárias em vigor, como o não uso de máscaras de proteção.



De sexta a domingo, os atendimentos serão de 10h às 20h

## PAGUE O IPTU 2021 EM COTA ÚNICA ATÉ 15/07

ACESSE [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR), ESCOLHA A OPÇÃO IPTU E BAIXE SEU CÓDIGO DE BARRAS\*.

**PAGUE ONLINE PELO APP DO SEU BANCO.**



# GANHE 10% DE DESCONTO

GARANTA 20% PARA O IPTU DO PRÓXIMO ANO

Em caso de dificuldade, você poderá receber por e-mail ou pelo WhatsApp:

 (28) 98803-9552

# Viva Mais Solidário arrecadou quase cinco toneladas de alimentos em Cachoeiro

Na sexta-feira (11), foi realizada a décima edição do “Viva Mais Solidário” em Cachoeiro. No bairro Amarelo e região, a equipe da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) conseguiu captar mais 353 quilos de alimentos e 54 itens de higiene em doações, levando o projeto a chegar à marca de quase cinco toneladas de alimentos e 611 produtos de higiene arrecadados.

A ação, que ocorreu pela manhã, teve um posto de coleta de doações em frente ao Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA) e a equipe da Semesp ainda percorreu áreas dos bairros Gilberto Machado, Alto Amarelo e Sumaré, incentivando a doação por parte dos moradores.

Os donativos serão destinados ao Banco de Alimentos de Cachoeiro, onde são montadas as cestas e kits para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

Vera Lúcia, moradora do bairro Amarelo, fez sua doação e aprovou a ação. “Toda iniciativa feita para que a gente possa ajudar o próximo é boa, afinal, tem muita gente precisando”, afirma.

“É um trabalho lindo e incrível que a

secretaria está fazendo. Incentivo outras pessoas a participarem, doando também, porque o pouco que a gente ajuda pode ser muito para outra pessoa”, disse a moradora Flavia Sossai.

O projeto já passou, também, pelas regiões dos bairros Santa Cecília, Baiminas, Vila Rica, Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Aeroporto, Coramara e Aquidaban.

“Sabemos que a renda de muitas pessoas diminuiu durante a pandemia, com isso, precisamos ajudar. O Viva Mais Solidário é um trabalho sério, feito com amor, por

toda a equipe. Agradeço a todos que participaram, seja trabalhando ou doando. Muitas pessoas serão beneficiadas com esses alimentos e materiais de higiene”, frisa a secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

## COMPARTILHE AMOR

O “Viva Mais Solidário” faz parte da campanha “Compartilhe Amor”, das secretarias municipais de Desenvolvimento Social e de Saúde, que tem pontos de coleta de alimentos, álcool em gel e sabão nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro.



Região do bairro Amarelo recebeu a ação nesta sexta (11)

## Mais de mil beneficiários terão nova oportunidade para retirar cartão ES Solidário

De quarta (16) a sexta-feira (18), será realizado em Cachoeiro um mutirão para entrega de 1.039 cartões ES Solidário aos beneficiários do município que não fizeram a retirada do benefício em maio e abril.

A ação será feita pelo Banestes, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), das 9h às 12h, no pavilhão da Ilha da Luz.

Na quarta (16), a entrega será para os beneficiários nascidos de janeiro a abril. No dia 17, os que são de maio a agosto. Já para os nascidos de setembro a dezembro, o dia de retirada será na sexta (18).

O auxílio emergencial, de R\$ 600,00 (três parcelas mensais de R\$ 200,00), é

concedido pelo governo estadual a famílias em situação de extrema pobreza listadas a partir da análise do banco de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O cartão é liberado apenas para compras no débito e deve ser usado para aquisição de alimentos, gás de cozinha e outros itens essenciais – não é aceito para pagamento de contas de energia e água.

Em Cachoeiro, 2.974 pessoas já receberam o benefício. A relação de nomes de todos os mais de 4 mil beneficiários do município pode ser conferida no site [setades.es.gov.br/cartaoessolidario](http://setades.es.gov.br/cartaoessolidario).

A Semdes ressalta que entrou em contato

com os beneficiários, por telefone, para reforçar a convocação para a entrega do cartão. Entretanto, em alguns casos, o fato de as pessoas não terem atualizado seus contatos e dados cadastrais no CadÚnico inviabilizou essa comunicação.

Por isso, a orientação é que quem se enquadra nos critérios do programa (famílias com renda de até R\$ 147 por pessoa, que incluem crianças de 0 a 6 anos, idosos com mais de 60 anos ou pessoas com deficiência) confira se seu nome está na lista de beneficiários disponível no site. Se tiver dificuldade de acesso à internet, o cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) mais próximo de casa.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 14 de junho de 2021 - Nº 6326

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.660

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.415, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 213938/2021 e do Memorando Administrativo Digital nº 3932/2021, da SEMAD/SGRH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.415, de 22/04/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

“ (...)”

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.415/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFE- RÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1723207	SERGIO RAMOS PORTELA	GARI	GOA	I	I	6367/2020

(...) .”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.661

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO VIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, O MESTRE DA CULTURA POPULAR, CONFORME ARTIGOS 7º, 16 E 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.728, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 21815/2020, de 14/09/2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida para fins de registro como Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme dispõe os artigos 7º, 16 e 17 da Lei Municipal nº 7.728, de 30/09/2019, a pessoa natural abaixo mencionada:

**I – DIOGO SANT’ANA FARDIN.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de junho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.662

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o servidor Maycon Almeida Costa, Assessor Executivo I, nomeado através do Decreto nº 30.101/21, exerça suas funções vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, que será a responsável por verificar e atestar a frequência do referido servidor, a partir de 14 de junho de 2021, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de sua vida funcional nesta municipalidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto nº 30.101/21.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(28) 99924-8144

**DECRETO Nº 30.663**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 14 de junho de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Canuto de Andrade	Subsecretário de Transportes	CE 3	SEMAD
Igor Gomes Torres	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMAD

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 14 de junho de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Canuto de Andrade	Subsecretário de Limpeza Urbana	CE 3	SEMMAT
Igor Gomes Torres	Subsecretário de Transportes	CE 3	SEMAD
Andrea Dias de Oliveira Silva	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAD

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 567/2021**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER**

**DO ANO DE 2021.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de **FÉRIAS** dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA</b>	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	01/07/2021 até 30/07/2021	01/12/2021 até 30/12/2021	212793/2021
<b>GILSON ANTONIO BRUN</b>	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMAG	01/12/2021 até 30/12/2021	01/10/2021 até 30/10/2021	212658/2021
<b>JOSÉ LUIS ALVES LIMA</b>	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	01/07/2021 até 30/07/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	211650/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 572/2021**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.082/2021, resolve:

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nº. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021 de 29 de abril de 2021, exaradas pelo CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2021.

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021,



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 6º. Bimestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL  
Presidente do CONDECON

Relatório de Atividades – 6º Bimestre de 2020.

FICHA 1 – PROJETO PROCON EDUCA	
RESULTADOS:	
Sem atividades no período.	
Devido a pandemia, iniciada no mês de março de 2020, todos os projetos foram suspensos.	
RECURSOS MATERIAIS: Não há empenho no bimestre. Novembro/Dezembro	

FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE	
RESULTADOS:	
Sem atividades no período.	
Devido a pandemia, iniciada no mês de março de 2020, todos os projetos foram suspensos.	
RECURSOS MATERIAIS: Não há empenho no bimestre. Novembro/Dezembro	

FICHA 3 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
RESULTADOS:	
Dados do Setor de Atendimento (Consumidores Atendidos):	No Bimestre – 2020
Abertura Direta de Reclamação:	26
Atendimento Preliminar:	541
Atendimentos Cancelados:	48
Carta de Investigação Preliminar:	263
Simple Consultas – 1º Atendimento:	40
Denúncias	41
Atendimento Extra Procon	02
Total	961

Dados do Setor Jurídico:	No Bimestre – 2020
Audiências - Com Acordo	37
Acordos Homologados	05
Audiências - Sem Acordo	104
Audiências Sem Resultados	04
Total	150

Dados do Setor Fiscalização	No Bimestre – 2020
Notificações	44
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	55
Despacho Fiscal	05
Auto de Infração	74
Total	178

RECURSOS MATERIAIS: Empenhos no Bimestre Novembro/Dezembro			
Data	Empenho	Descrição	Valor
05/11	0013587	Cachoeiro Telecomunicações Comércio e Serviços Eireli Me .2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 267 2018 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pabx - Processo: 19986/2020.	R\$ 1.729,99

06/11	0013588	Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli - Aquisição de Termômetros Clínicos Infravermelhos sem Contato - Ata de Registro de Preços: 064/2020 - Pregão Eletrônico:025/2020Proc.Lic.:17033/2020 - Processo: 25426/2020.	R\$ 93,99
09/11	0013590	Oswaldo Antônio de Souza - Despesa com Pronto Pagamento para o Mês de Novembro/2020 - Proc.: 25549/2020.	R\$ 500,00
12/11	0013756	Marcelo de Oliveira Neto 10266856721 - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pintura em Geral - Mediante a Cessão de Mão de Obra e Materiais Necessários para a Realização dos Serviços no Procon - Processo:24200/2020.	R\$ 5.650,00
22/12	00117006	Cachoeiro Telecomunicações Comércio e Serviços Eireli Me - Aquisição de Uma Placa E1 para Entroncamento Digital para a Central do Pabx - Despesa por Dispensa de Licitação com Fulcro no Art. 24 Inc. II da Lei 8666/93 - Proc. 23284/2020	R\$ 2.524,43
<b>Total Empenhado</b>			<b>R\$ 10.498,41</b>

FICHA 4 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	
RESULTADOS:	
Sem atividades no período.	
Devido a pandemia, iniciada no mês de março de 2020, todos os projetos foram suspensos.	
RECURSOS MATERIAIS: Não há empenho no Bimestre. Novembro/Dezembro	

FABIANO COSTA PIMENTEL  
Presidente do CONDECON

### RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas anual referente ao exercício de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL  
Presidente do CONDECON

### RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 1º. Bimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL  
Presidente do CONDECON



## Relatório de Atividades – 1º Bimestre de 2021.

FICHA 1 – PROJETO PROCON EDUCA	
RESULTADOS:	
Sem atividades no período.	
Devido a pandemia, iniciada no mês de março de 2020, todos os projetos foram suspensos.	
RECURSOS MATERIAIS: Não há empenho no bimestre. Janeiro/Fevereiro	

FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE	
RESULTADOS:	
Sem atividades no período.	
Devido a pandemia, iniciada no mês de março de 2020, todos os projetos foram suspensos.	
RECURSOS MATERIAIS: Não há empenho no bimestre. Janeiro/Fevereiro	

FICHA 3 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
RESULTADOS:

Dados do Setor de Atendimento (Consumidores Atendidos):	No Bimestre – 2021
Abertura Direta de Reclamação:	10
Atendimento Preliminar:	495
Atendimentos Cancelados:	27
Carta de Investigação Preliminar:	230
Simple Consultas – 1º Atendimento:	48
Total	810
Dados do Setor Jurídico:	No Bimestre – 2021
Audiências Com Acordo	24
Acordos Homologados	05
Audiências Sem Acordo	33
Audiências Sem Resultados	31
Total	93
Dados do Setor Fiscalização	No Bimestre – 2021
Notificações	64
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	88
Denúncias Recebidas e Apuradas	14
Auto Constatação	15
Auto de Infração	22
Total	203

## RECURSOS MATERIAIS: Empenhos no Bimestre Janeiro/Fevereiro

Data	Empenho	Descrição	Valor
08/01/2021	0000944	2º Termo Aditivo ao Contrato 036/2018 - Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização com o Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Impressora Multifuncional - Ata de Registro de Preço: 022/2018 - Pregão Eletrônico: 044/2017 - Proc. Lic.: 40175/2017 - Proc.: 1179/2020.	RS 2.690,00
20/01/2021	0000983	2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 267/2018 - Contratação de Empresa 4.746,19 4.206,85 Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pabx - Processo: 19986/2020.	RS 4.746,19
20/01/2021	0000984	2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos Nº 9912435600 - Proc.:28588/2019.	RS 10.400,00
29/01/2021	0001269	Aquisição de Álcool em Gel - Ata de Registro de Preços:066/2020 Pregão Eletrônico: 024/2020 - Proc.Lic.: 17028/2020 - Processo: 1808/2021.	RS 525,70
29/01/2021	0001270	Aquisição Tapetes Sanitizantes - Ata Reg. Preços 067/2020 - Pregão 024/2020 - Proc. Licit. 17028/2020 - Proc. 1811/2021	RS 138,92
12/02/2021	0001554	Ata de Registro de Preços 065/2020-Pregão Eletrônico 024/2020-Proc.17028/2020 e 51-13107/2020-Aquisição de Álcool em Gel - Proc.1813/2021	RS 206,00
12/02/2021	0001562	2º Termo Aditivo ao Contrato 083/2018 - Renovação do Contrato de Locação de Imóvel Localizado na Rua Bernardo Horta, Nº 204 A 210, Maria Ortiz, Nesta Cidade, para Funcionamento da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - Procon - Proc.: 39072/2019	RS 16.081,87
<b>Total Empenhado</b>			<b>RS 34.788,68</b>

## FICHA 4 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

## RESULTADOS:

Sem atividades no período.

Devido a pandemia, iniciada no mês de março de 2020, todos os projetos foram suspensos.

RECURSOS MATERIAIS: Não há empenho no Bimestre. Janeiro/Fevereiro

FABIANO COSTA PIMENTEL  
Presidente do CONDECON

## RESOLUÇÃO Nº 004/2021

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o anexo: Metodologia de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL  
Presidente do CONDECON

## APRESENTAÇÃO

Os Fundos Especiais são instrumentos criados por lei para a vinculação de recursos, ou conjunto de recursos, destinados à implementação de programas, projetos ou atividades, com objetivos devidamente caracterizados.

Eles são constituídos por um grupo de receitas especificadas por lei, que se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços. Trata-se de uma forma de gerir separadamente os recursos destinados a uma finalidade específica.

A lei municipal 7078/2014 e suas posteriores alterações dispõem sobre a reorganização do sistema municipal de defesa do consumidor, o fundo municipal de proteção e defesa do consumidor (FMPDC) e seu conselho gestor (CONDECON), regulamentando-os e trazendo as diretrizes para a aplicação dos recursos.

Com base nessas diretrizes o Conselho gestor do FMPDC elaborou este documento, denominado Metodologia de Trabalho do FMPDC para o exercício de 2021, com o objetivo de estabelecer um critério para a aplicação, a gestão dos recursos destinados ao FMPDC.

Neste sentido foram estabelecidas frentes de ação para a aplicação dos recursos que foram denominadas “Programa PROCON Cidadão” e “Programa PROCON Excelência do Atendimento”. O primeiro visando contribuir para a educação para o consumo, atuando através de orientações e esclarecimentos educativos e o segundo visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim e de sua estrutura física.

A partir desses programas, serão desenvolvidos projetos, com

diretrizes definidas em escopo individualmente, sendo que por escopo deve-se entender o trabalho que precisa ser realizado para a entrega o produto ou serviço pretendido no projeto.

O gerenciamento do escopo visa garantir que os processos requeridos para assegurar a conclusão do projeto, com sucesso, foram previstos e implementados e serão realizados pelo Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor e Presidente do CONDECON. Ele será o agente responsável pela organização das equipes que desenvolverão os projetos, pela designação dos seus coordenadores e pelo gerenciamento do escopo.

Cada projeto será elaborado em conformidade com as normas que regem a administração pública e demais regras de controle interno estabelecidas pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim.

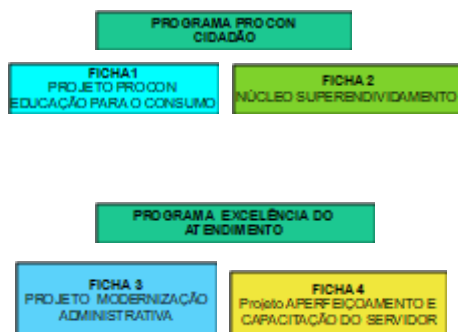
As equipes serão compostas pelos servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, custeada com a fonte de recursos “recursos próprios e Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor”, e designadas através de ordem de serviço interna.

O Presidente do CONDECON poderá determinar a realização de parcerias com Secretarias Municipais, órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, Instituições de Ensino, entre outras, visando concretizar os objetivos dos projetos.

Em compensação aos recursos próprios do Município, empregados para a realização de projetos estabelecidos pelo Conselho Gestor do CONDECON, poderão ser realizadas despesas correntes e de capital, destinadas às Secretarias Municipais parceiras, desde que a despesa seja apreciada e aprovada pelo Conselho Gestor do FMPDC.

Bimestralmente será apresentado ao Conselho Gestor, nas reuniões definidas pelo regimento interno e estabelecidas em cronograma de atividades, o “Relatório Bimestral de atividades do CONDECON”, que descreverá resumidamente as ações executadas, os resultados alcançados e os recursos empenhados visando à concretização dos projetos.

Os projetos serão organizados conforme o organograma a seguir, podendo ocorrer a criação de novos projetos ou a mudança dos existentes de acordo as demandas identificadas pelo Presidente do CONDECON.



#### DIRETRIZES PARA OS PROJETOS

FICHA 1	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO
PROGRAMA:	PROCON CIDADÃO

OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Criação e divulgação de dicas gerais referentes ao Direito do Consumidor</li> <li>* Aquisição e elaboração de materiais educativos diversos voltados para consumidores e fornecedores;</li> <li>* Realização e divulgação de pesquisas de preços diversos para informação ao consumidor;</li> <li>* Contratação de palestrantes, seminários, empresas, oficinas, peças teatrais ou meios diversos que possam difundir os Direitos do Consumidor;</li> <li>* Realizar palestras diversas para fornecedores, inclusive da iniciativa privada, consumidores e escolas;</li> <li>* Fomentar parcerias junto a Órgãos Públicos ou iniciativa privada visando a informação, a execução da educação para o consumo ou para colocar em prática os Direitos do Consumidor;</li> <li>* Fomentar a realização de concursos culturais junto as Escolas, com premiações, visando colaborar na criação da consciência para o consumo das crianças.</li> </ul>
DURAÇÃO:	Exercício de 2021
PÚBLICO ALVO:	Consumidores e Fornecedores.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 2	
TÍTULO DO PROJETO:	NÚCLEO DE TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO
PROGRAMA:	PROCON CIDADÃO
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Oferecer ao consumidor superendividado atendimento multidisciplinar de forma gratuita;</li> <li>* Aquisição e elaboração de materiais educativos voltados para educação financeira e consumo consciente;</li> <li>* Contratação de palestrantes, seminários, empresas, oficinas, peças teatrais ou meios diversos que possam difundir a Educação Financeira e Saúde mental do Superendividado;</li> <li>* Realização de palestras e organização de grupos apoio e de terapia que visem a conscientização do superendividado;</li> <li>* Fomentar parcerias junto a Órgãos Públicos ou com a iniciativa privada visando a informação, a execução da educação para o consumo ou para colocar em prática os Direitos do Consumidor.</li> </ul>
DURAÇÃO:	Exercício de 2021
PÚBLICO ALVO:	Consumidores que após avaliação da equipe técnica do projeto, se enquadrem na definição de superendividados
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE DE RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 3	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROGRAMA:	PROCON EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Desenvolver soluções de tecnologia para a redução dos fluxos processuais e soluções eficientes e seguras para armazenamento de dados.</li> <li>* Modernizar e manter a sede do PROCON Cachoeiro.</li> </ul>
DURAÇÃO:	Exercício de 2021.
PÚBLICO ALVO:	Público em geral.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 4	
TÍTULO DO PROJETO:	APERFEIÇAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
PROGRAMA:	PROCON EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Qualificar o servidor público com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais, participação em cursos, congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.</li> <li>* Custear a assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor e à administração pública.</li> <li>* Custear a assinatura de jornais e periódicos de circulação local e estadual.</li> </ul>
DURAÇÃO:	Exercício de 2021.
PÚBLICO ALVO:	Servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON Cachoeiro, que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, todos os servidores da Prefeitura de Cachoeiro que de alguma forma participarem ou influenciarem nas rotinas de trabalho do PROCON Cachoeiro e todos os membros do CONDECON e participantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

#### Referências:

1 – COSTA, Leonardo da Silva Guimarães Martins da. Textos para discussão do Tesouro Nacional – Uma Visão Sistêmica dos

Fundos Federais, 2012.

2 – CARVALHO, Deusvaldo; CECCATO, Márcio, Manual Completo de Contabilidade Pública, 4ª edição: Editora Impetus.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL  
Presidente do CONDECON**PORTARIA Nº 575/2021****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 29.332/2017 e 11.215/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora **NATIANA SANSÃO GONÇALVES**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá executando atividades que não exijam subir e descer escadas com frequência e aquelas que exijam sobrecarga de peso, nos períodos de *09 de fevereiro de 2021 até 09 de maio de 2021 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias*, a partir de *10 de maio de 2021*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 578/2021****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	SEMSEG	21/05/2021	211117/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 579/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 212859/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença	
			Duração	Início
Julieta Brunelli Candido	Auxiliar De Serviços Públicos Municipais	Semseg	14 Dias	12/03/2021
			16 Dias	26/03/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 580/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. **212859/2021**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **JULIETA BRUNELLI CANDIDO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na SEMSEG, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de abril de 2021, de acordo atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 212859/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de março de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 10 de junho de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 581/2021****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 3594/2021- **212755/2021**, resolve:

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação da servidora **GISELE FRANCISCO DA SILVA**, Agente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município - PGM para a Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, a partir de *09 de junho de 2021*.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 598/2021****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, EM SUBSTITUIÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS RENATO GOMES SIMÕES** para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, em substituição à servidora Lara Carvalho Gazzoni Martins, a partir de 14 de junho de 2021 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2020**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**  
**PEB-B**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS,

que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-B (201 ao 251)	16/06/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**  
**PEB-A, PEB-B, PEB-B SRM, PEB-D**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:



- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-A Sede (251 ao 371)	16/06/2021 00:00 às 23:59
PEB-A Distrito (151 ao 251)	16/06/2021 00:00 às 23:59
PEB-B Sede (736 ao 856)	16/06/2021 00:00 às 23:59
PEB-B Distrito (450 ao 550)	16/06/2021 00:00 às 23:59
PEB-B SRM Sede (61 ao 111)	17/06/2021 00:00 às 23:59
PEB-B SRM Distrito (31 ao 61)	17/06/2021 00:00 às 23:59
PEB-D Distrito (162 ao 262)	17/06/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**  
**Auxiliar de Educação**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS,

que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Auxiliar de Educação Sede (121 ao 241)	17/06/2021 00:00 às 23:59
Auxiliar de Educação Distrito (61 ao 161)	17/06/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

**SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, informa a **SUSPENSÃO** do Chamamento Público referente ao envio de proposta de orçamento para Contratação emergencial de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva e Gerenciamento de pontos de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra,

materiais e equipamentos. Por força de Decisão Interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0014932-97.2019.8.08.0011, da 1ª Vara Fazenda Pública Estadual, Municipal, REG. Públicos, Meio Ambiente e Saúde da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Junho de 2021.

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL e da Secretaria Municipal de Fazenda, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da **Chamada Pública nº 005/2021** – Proc. nº 16.506/2020. Objeto: Credenciamento da rede arrecadadora para a Prestação De Serviços de Arrecadação e Correlatos de Tributos e demais Receitas do Município de Cachoeiro De Itapemirim/ES. Abertura do Credenciamento a partir de: **15/06/2021 às 12:00hs.**

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º. Andar – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim.

Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e site: [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/06/2021

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

### IPACI

#### PORTARIA Nº 096/2021

#### **CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor, **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários - Geral, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de junho de 2021, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7796, de 19/12/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/06/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de junho de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 208/2021.

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6376/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
LUCAS CHARGAS LIMA	ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR	01	09/06/2021	09/06/2021	10/06/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 209/2021.

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador LEONARDO CLEITON CAMARGO, a partir de 30/06/2021:

ASSESSOR		PADRÃO
01	ANA ALICE SOARES DA SILVA PEIXOTO	AGP 16

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 210/2021.

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Osmar Francisco, a partir de 14/06/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ELBIA MARIA CAMILO DA SILVA LOPES	AGP 07	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 211/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6381/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
DEUSENI MACHADO FERREIRA	Assessor Gabinete Parlamentar	07	09/06/2021	15/06/2021	16/06/2021

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 213/2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 14/06/2021:

NOME		CARGO
01	LETICIA ROZA DOS SANTOS	Assessor Especial da Escola do Legislativo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS**

**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio